



**Constância**  
MUNICÍPIO

# PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

1/15

---

---

Hasta Pública para venda de madeira (na árvore), num total de 538 sobreiros, sendo 158 sobreiros adultos e 380 sobreiros jovens, da propriedade do Município de Constância, sita em “Quinta do Lombão”, Vale de Mestre, freguesia Santa Margarida da Coutada, concelho de Constância.

## INDICE

1.	Entidade pública adjudicante.....	3
2.	Identificação da propriedade .....	3
3.	Concorrentes .....	3
4.	Valor base de licitação .....	3
5.	Verificação no local.....	3
6.	Consulta do processo .....	3
7.	Esclarecimentos.....	4
8.	Prazo e modo de apresentação da proposta.....	4
9.	Documentos que acompanham a proposta .....	4
10.	Exclusões .....	5
11.	Comissão da hasta pública .....	5
12.	Ato público da hasta pública .....	6
13.	Critério de adjudicação .....	6
14.	Adjudicação provisória .....	7
15.	Adjudicação definitiva .....	7
16.	Caução .....	7
17.	Foro competente.....	7
18.	Legislação aplicável .....	7
19.	Prevalência .....	8
	Anexo I (Minuta da Proposta) ... ..	9
	Anexo II (Auto de Adjudicação Provisória) .....	10
	Anexo III (Planta de Localização) .....	11

## PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

### 1. ENTIDADE PÚBLICA ADJUDICANTE

O presente procedimento é promovido pelo Município de Constância, com sede na Estrada Nacional 3, N.º 13, 2250-028 Constância, Telefone: 249730050; correio eletrónico: [patrimonio@cm-constancia.pt](mailto:patrimonio@cm-constancia.pt).

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE

Terreno rústico integrado no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Constância sob o número 1851 (mil oitocentos e cinquenta e um), sito em “Quinta do Lombão”, Vale de Mestre, freguesia de Santa Margarida da Coutada, concelho de Constância, sendo a área de corte de 2,73 hectares. Os sobreiros são a espécie de árvores a cortar, num total de 538 (quinhentos e trinta e oito), sendo 158 (cento e cinquenta e oito) sobreiros adultos e 380 (trezentos e oitenta) sobreiros jovens.

### 3. CONCORRENTES

Ao presente procedimento podem concorrer pessoas singulares, maiores de idade, ou coletivas.

3/15

### 4. VALOR BASE DE LICITAÇÃO

O valor base de licitação, para a totalidade do material lenhoso, é de **€ 1.500,00 (mil e quinhentos euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

### 5. VERIFICAÇÃO NO LOCAL

Os interessados poderão visitar o material lenhoso, até à data limite para apresentação das propostas devendo, para o efeito, contactar o Serviço Municipal de Proteção Civil, pelo telefone 249730050 (extensão 308), ou para o e-mail [smproteccaocivil@cm-constancia.pt](mailto:smproteccaocivil@cm-constancia.pt), para efeitos de agendamento.

### 6. CONSULTA DO PROCESSO

O processo pode ser consultado pelos interessados na página do Município em [www.cm-constancia.pt](http://www.cm-constancia.pt) » Serviços» Documentos Online» Património.

## **7. ESCLARECIMENTOS**

**7.1** Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos patenteados deverão ser solicitados, por escrito, para o e-mail [patrimonio@cm-constancia.pt](mailto:patrimonio@cm-constancia.pt), no primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

**7.2** A comunicação dos esclarecimentos será efetuada, pela mesma via, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para entrega das propostas.

## **8. PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**8.1** A proposta, subscrita pelo concorrente, deve ser apresentada em envelope opaco e fechado, dirigido ao Município de Constância, **identificando no exterior do mesmo o proponente e a hasta pública a que respeita.**

**8.2** A proposta deve conter todos os elementos de identificação, nomeadamente nome completo, firma ou denominação, tratando-se de sociedades ou pessoas coletivas, morada ou sede e número de identificação fiscal, conforme Modelo **ANEXO I**. Deve, ainda, indicar o valor, por algarismos e por extenso, que se propõe pagar pela aquisição do material lenhoso. Caso exista divergência entre o valor indicado por extenso e o descrito em algarismos prevalecerá sempre o indicado por extenso.

**8.3** A proposta deve, preferencialmente, ser redigida em língua portuguesa. No entanto, quando estiver redigida noutra língua, deverá ser acompanhada de tradução devidamente legalizada em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

**8.4** A proposta pode ser entregue, pessoalmente, no Serviço de Aprovisionamento e Património da Autarquia, sito na Estrada Nacional 3, N.º 13, 2250-028 Constância, durante as horas normais de expediente, ou enviada por correio, para a mesma morada, sob registo, devendo, em qualquer dos casos, dar entrada nos Serviços até às **16h00 do dia 06 (seis) de março de 2024.**

**8.5** Caso o envio da proposta seja feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que, porventura, se verificarem.

**8.6** **Relativamente às propostas a considerar no ato público de abertura,** serão excluídas as que forem recebidas em data posterior à fixada no ponto 8.4.

## **9. DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A PROPOSTA**

Anexo à proposta devem constar os seguintes documentos:

**9.1** Fotocópia do cartão de cidadão, ou declaração expressa, sob compromisso de honra, de que os elementos identificativos facultados correspondem à verdade, sendo os mesmos conferidos no ato de abertura de propostas.

**9.2** Comprovativo de regularização da sua situação tributária/contributiva perante as Finanças e a Segurança Social.

**9.3** Certidão permanente (fotocópia), caso se trate de uma sociedade.

**9.4** Documento comprovativo de situação regularizada perante dívidas ao Município, cuja emissão deve ser solicitada para o e-mail [patrimonio@cm-constancia.pt](mailto:patrimonio@cm-constancia.pt).

Considera-se que o concorrente tem a sua situação regularizada, ainda que, existindo dívida, esta esteja a ser regularizada através de plano de pagamentos devidamente cumprido. Previamente à adjudicação definitiva, será verificado pelos Serviços se a situação de não existência de dívida se mantém. Caso exista e o material lenhoso tenha sido provisoriamente adjudicado, salvo se a situação for regularizada no prazo de dois dias a contar da notificação efetuada pelo serviço, será essa adjudicação considerada sem efeito, sendo o mesmo adjudicado ao concorrente seguidamente classificado.

## **10. EXCLUSÕES**

Constituem **causas de exclusão da proposta ou dos concorrentes**:

**10.1** A não apresentação da proposta nos termos fixados no ponto 8.

**10.2** A apresentação de propostas cujo valor base de aquisição de cada um dos terrenos seja inferior ao mencionado no ponto 4.

**10.3** A apresentação de propostas em data posterior à fixada no ponto 8.4.

**10.4** A não presença do concorrente ou seu representante no ato público da hasta pública.

**10.5** Existência de dívidas ao Município de Constância, considerando-se que o concorrente tem a sua situação regularizada perante o Município se, mesmo tendo dívida, esta estiver a ser regularizada através de plano de pagamentos devidamente cumprido ou for regularizada nos termos previstos no precedente ponto 9.4.

**10.6** Seja constituída por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações.

## **11. COMISSÃO DA HASTA PÚBLICA**

**11.1** A comissão de hasta pública, composta por um presidente, dois vogais efetivos e dois suplentes, é nomeada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de

#### 11.2 São competências da Comissão da Hasta Pública:

- a) Prestar esclarecimentos, quando solicitados, nos termos do presente procedimento e durante a hasta pública.
- b) Dirigir os trabalhos da hasta pública.
- c) Apreciar e decidir das reclamações apresentadas no ato da hasta pública.
- d) Adjudicar provisoriamente a alienação dos terrenos objeto do presente procedimento.
- e) Propor ao órgão competente para a tomada de decisão, a adjudicação dos terrenos objeto do presente procedimento.

### 12. ATO PÚBLICO DA HASTA PÚBLICA

12.1 O ato público de abertura das propostas realizar-se-á no **dia 07 (sete) de março de 2024, pelas 14h30**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, perante a Comissão para esse fim designada, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Constância.

12.2 Os concorrentes podem fazer-se representar no ato público da hasta pública, mediante procuração com assinatura reconhecida a entregar no ato público.

12.3 Os concorrentes, ou seus representantes, presentes no ato público, devem fazer-se acompanhar dos documentos de identificação pessoal, bem como, caso se trate de sociedades, de fotocópia da certidão permanente, devidamente atualizada, que os legitime a intervir em nome dessa sociedade.

12.4 Na eventualidade de existirem propostas de igual valor em que resulte uma situação de empate, abrir-se-á licitação verbal, com lanços não inferiores a € 20,00 (vinte euros), podendo licitar qualquer interessado desde que tenha condições legais para o efeito. Para determinar quem inicia a licitação será realizado sorteio.

12.5 A licitação termina quando o presidente da comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

12.6 Caso o procedimento fique deserto, o Município de Constância poderá adjudicar o material lenhoso a qualquer interessado que apresente proposta, cumprindo todas as condições do procedimento e cujo valor de aquisição seja, no mínimo, o valor base de licitação que no mesmo está definido.

### 13. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

---

Hasta Pública para venda de madeira (na árvore), num total de 538 sobreiros, sendo 158 sobreiros adultos e 380 sobreiros jovens, da propriedade do Município de Constância, sita em “Quinta do Lombão”, Vale de Mestre, freguesia Santa Margarida da Coutada, concelho de Constância.

O critério de adjudicação será o do valor mais elevado proposto pela aquisição do material lenhoso.

#### **14. ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA**

Terminado o ato público, o material lenhoso será provisoriamente adjudicado ao concorrente que tenha oferecido o valor mais elevado, sendo elaborado Auto de Adjudicação Provisório, conforme Modelo **ANEXO II**, o qual será assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário provisório, ou seu representante.

#### **15. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA**

**15.1** A decisão de adjudicação definitiva ou não adjudicação compete ao Presidente da Câmara Municipal caso se mantenha a delegação de competências à data em vigor. Caso contrário, a proposta de adjudicação será submetida a deliberação do órgão executivo para decisão.

**15.2** A decisão de adjudicação definitiva será notificada ao adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias.

#### **16. CAUÇÃO**

**16.1** O adjudicatário fica obrigado à prestação de caução, no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), através de cheque caução visado ou numerário.

**16.2** A caução deverá ser prestada na data em que for feito o pagamento e restituída logo que seja realizado o corte das árvores e retirados os sobrantes.

**16.3** Para efeitos da segunda parte da alínea anterior, o adjudicatário deverá informar, a Câmara Municipal acerca da conclusão dos trabalhos. Essa informação deve ser prestada por escrito, via correio eletrónico para [smproteccaocivil@cm-constancia.pt](mailto:smproteccaocivil@cm-constancia.pt) ou por carta dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Constância.

#### **17. FORO COMPETENTE**

Para a resolução de litígios que venham eventualmente a surgir no âmbito do presente procedimento será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro.

#### **18. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**18.1** Em tudo o que se revelar omissos no presente Procedimento, observar-se-á o

disposto no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual, com as devidas adaptações, no Código do Procedimento Administrativo e Código Civil português.

**18.2**O cômputo dos prazos referidos no Programa de Procedimento, faz-se nos termos do disposto no art.º 87º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

### **19. PREVALÊNCIA**

As normas do Programa de Procedimento prevalecem sobre quaisquer indicações constantes dos anúncios com elas desconformes.



**ANEXO I**

**“PROPOSTA”**

**(Edital N.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_)**

“HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE MADEIRA (NA ÁRVORE), MAIS PRECISAMENTE UM TOTAL DE 538 SOBREIROS, SENDO 158 SOBREIROS ADULTOS E 380 SOBREIROS JOVENS, DA PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA, SITA EM “QUINTA DO LOMBÃO”, VALE DE MESTRE, FREGUESIA DE SANTA MARGARIDA DA COUTADA, CONCELHO DE CONSTÂNCIA”

**Nome/Designação Social:** \_\_\_\_\_

**NIF/NIPC:** \_\_\_\_\_

**Sede/Residência:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

9/15

**Freguesia:** \_\_\_\_\_

**Código Postal:** \_\_\_\_\_

**Valor Proposto pela Aquisição:** € \_\_\_\_\_

**Valor Proposto (por extenso):** \_\_\_\_\_

A hasta pública em causa foi publicitada pelo Edital com registo N.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_/\_\_\_/2024 e a proposta está formulada nos termos e condições constantes no “Programa de Procedimento”, dos quais tenho perfeito conhecimento.

Local/Data:

**O Concorrente,**

\_\_\_\_\_  
(assinatura, com indicação expressa da qualidade em que intervém)

**ANEXO II**

**AUTO DE ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA**

**(Edital N.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_)**

“HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE MADEIRA (NA ÁRVORE), MAIS PRECISAMENTE UM TOTAL DE 538 SOBREIROS, SENDO 158 SOBREIROS ADULTOS E 380 SOBREIROS JOVENS, DA PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA, SITA EM “QUINTA DO LOMBÃO”, VALE DE MESTRE, FREGUESIA DE SANTA MARGARIDA DA COUTADA, CONCELHO DE CONSTÂNCIA”

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2024, na sequência do ato público de abertura de propostas, a que se refere a hasta pública publicitada pelo Edital acima referido, o qual teve lugar pelas 14h30m, no Salão Nobre do Edifício Paços do Município, perante a Comissão designada para o efeito, por Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, é adjudicado **provisoriamente** ao concorrente seguidamente identificado, o material lenhoso, pelo valor de € \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

**Nome/Denominação:** \_\_\_\_\_

**NIF/NIPC:** \_\_\_\_\_

**Residência/Sede:** \_\_\_\_\_

**Freguesia:** \_\_\_\_\_; **Código Postal:** \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Para constar se lavrou o presente auto, que é assinado pelos membros da Comissão da Hasta Pública e pelo adjudicatário provisório.

Paços do Município de Constância, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2024.

**A Comissão da hasta pública**

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
1.º Vogal Efetivo

\_\_\_\_\_  
2.º Vogal Efetivo

**O Adjudicatário Provisório:**

\_\_\_\_\_



# Constância

MUNICÍPIO

## ANEXO III

### PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE



11/15

Hasta Pública para venda de madeira (na árvore), num total de 538 sobreiros, sendo 158 sobreiros adultos e 380 sobreiros jovens, da propriedade do Município de Constância, sita em “Quinta do Lombão”, Vale de Mestre, freguesia Santa Margarida da Coutada, concelho de Constância.



**Constância**  
MUNICÍPIO

# CADERNO DE ENCARGOS

12/15

---

Hasta Pública para venda de madeira (na árvore), num total de 538 sobreiros, sendo 158 sobreiros adultos e 380 sobreiros jovens, da propriedade do Município de Constância, sita em “Quinta do Lombão”, Vale de Mestre, freguesia Santa Margarida da Coutada, concelho de Constância.



## INDICE

1.	Âmbito da aplicação.....	14
2.	Disposições legais aplicáveis.....	14
3.	Identificação da Propriedade.....	14
4.	Obrigações do adjudicatário.....	14
5.	Pagamento do material lenhoso.....	15
6.	Casos omissos e de interpretação.....	15

## **CADERNO DE ENCARGOS**

### **1. ÂMBITO DA APLICAÇÃO**

As cláusulas gerais deste caderno de encargos aplicam-se ao procedimento de venda de madeira (na árvore), num total de 538 sobreiros, sendo 158 sobreiros adultos e 380 sobreiros jovens, da propriedade do Município de Constância, sita em “Quinta do Lombão”, Vale de Mestre, freguesia Santa Margarida da Coutada, concelho de Constância.

### **2. DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS**

**2.1** O procedimento regula-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual, com as devidas adaptações, no Código do Procedimento Administrativo e Código Civil português.

**2.2** O cômputo dos prazos referidos no Programa de Procedimento, faz-se nos termos do disposto no art.º 87º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

### **3. IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE**

Terreno rústico integrado no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Constância sob o número 1851 (mil oitocentos e cinquenta e um), sito em “Quinta do Lombão”, Vale de Mestre, freguesia de Santa Margarida da Coutada, concelho de Constância, sendo a área de corte de 2,73 hectares. Os sobreiros são a espécie de árvores a cortar, num total de 538 (quinhentos e trinta e oito), sendo 158 (cento e cinquenta e oito) sobreiros adultos e 380 (trezentos e oitenta) sobreiros jovens.

### **4. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO**

**4.1** O adjudicatário poderá cortar a totalidade dos sobreiros, ou seja, os 538 (quinhentos e trinta e oito). No entanto, de entre esses, só poderão ser arrancados os exemplares em que seja possível efetuar esta operação sem danificar os sistemas radiculares dos que estão próximos e devam permanecer no terreno (ação proibida pelo n.º 4 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho).

**4.2** Os despojos sem aproveitamento devem ser retirados ou destruídos para evitar a propagação de pragas e de doenças, e minimizar o risco de incêndio, devendo, no caso

de serem queimados, esta ação cumprir com o disposto no artigo 66º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro.

**4.3** O adjudicatário deverá cumprir o estipulado no Decreto-Lei n.º 76/2013, de 5 de junho, nos termos do qual todos os operadores que coloquem madeira ou produtos derivados de madeira no mercado interno pela primeira vez, têm de se **registar junto do ICNF, I.P.**

**4.4** Para cumprimento do definido no ponto anterior, o adjudicatário deverá confirmar essa situação, enviando comprovativo de registo para o e-mail [smproteccaocivil@cm-constancia.pt](mailto:smproteccaocivil@cm-constancia.pt)

**4.5** O corte das árvores deve iniciar-se até 1 (um) mês após o pagamento do material lenhoso e prestação da caução e ficar concluído no prazo máximo de 1 (um) mês após o início.

**4.6** O início dos trabalhos deve ser coordenado/comunicado para o e-mail [smproteccaocivil@cm-constancia.pt](mailto:smproteccaocivil@cm-constancia.pt)

## **5. PAGAMENTO**

O pagamento, assim como a prestação da caução, devem ser feitos no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da adjudicação definitiva, na Tesouraria Municipal, ou por transferência bancária para o NIB 003502610000023513085, da CGD. No caso de ser feito por transferência bancária, o respetivo comprovativo deve ser enviado para [tesouraria@cm-constancia.pt](mailto:tesouraria@cm-constancia.pt).

## **6. CASOS OMISSOS E DE INTERPRETAÇÃO**

Os casos omissos assim como quaisquer dúvidas suscitadas na interpretação destas cláusulas serão resolvidos pela Câmara Municipal de Constância.

**Constância, 06 de fevereiro de 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira